



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/12/22
SECRETARIA GERAL

Projeto de Lei 270 /2022

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Defesa da Comunidade
Para Fins de Parecer
em: 27 / 12 / 22
Prazo para Parecer
Até: 02 / 02 / 23

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas e hospitais veterinários privados, de Ipatinga, a exibirem tabela de preços dos serviços prestados, na forma que menciona, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ipatinga por intermédio de seus representantes aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas e os hospitais veterinários privados ficam comprometidos a expor, em local de fácil acesso ao público, a tabela de preços dos serviços prestados.

Parágrafo Único. A tabela a que se refere o caput deste artigo deverá dispor o preço pré-estabelecido dos serviços médicos veterinários, exames laboratoriais e todo serviço oferecido ao usuário do estabelecimento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de dezembro de 2022.

Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444

Fernando Ratzke
Vereador

(2) (Continued from page 1)
The following information is for the purpose of the
Financial Statement

2850 1501 3850 8114
RETURNED TO SENDER
UNDELIVERABLE
NO POSTAGE
NECESSARY
IF MAILED
IN THE
UNITED STATES



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade facilitar aos consumidores o acesso a informações referente aos preços e serviços praticados pelas clínicas e hospitais veterinários privados na cidade. Assim, atende o disposto no Código de Defesa do Consumidor, consagrando a transparência, o dever de informação, a boa-fé objetiva e a harmonia nas relações consumo. A informação clara sobre preço de produtos e serviços, com especificação correta da quantidade, características, composição, qualidade é um direito do consumidor.

A obrigação legal de informação não se limita ao contrato, abrange também qualquer situação na qual o consumidor manifeste seu interesse em adquirir um produto ou requerer um serviço. Afixação dos valores praticados nas clínicas e hospitais veterinários privados é uma forma de cooperação e de facilitar a liberdade de escolha do consumidor, parte mais vulnerável na relação.

Portanto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sensibilidade de todos para sua aprovação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de Dezembro de 2022.

Fernando Ratzke

Vereador - Mat. 2164-4 - CMI

3829-1201 / 98297-8444

Fernando Ratzke

Vereador